

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

R GENERAL LABATUT - CENTRO
CNPJ: 14.235.899/0001-36 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 4723 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021314 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.08.00 / 1501000000 - Outros Benefícios Assistencias	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1501000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	130.000,00

6.002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1501000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	800.000,00
3.3.90.49.00 / 1501000000 - Auxílio-Transporte	10.000,00
Total por Ação:	810.000,00

6.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1.90.11.00 / 1501000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00 / 1501000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.16.00 / 1501000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.050.000,00

Total Suplementado: 1.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

R GENERAL LABATUT - CENTRO

CNPJ: 14.235.899/0001-36 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2023.


JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.582.605-00



SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício 2022

ANEXO I - DECRETO nº 4723/2023
Quadro Demonstrativo
Apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	VALOR R\$
BALANÇO PATRIMONIAL		
I – ATIVO FINANCEIRO		2.035.510,21
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fonte 50	2.028.232,99	
Caixa e Equivalentes de Caixa - Fonte 92	7.277,22	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
BALANÇO PATRIMONIAL/FINANCEIRO		
II – PASSIVO FINANCEIRO		-580.796,82
Restos a Pagar	-580.796,82	
Inscrição de Restos a Pagar Processados no Exercício	-312.608,62	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício	-268.188,20	
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Consignações/Retenções	0,00	
III – SUPERÁVIT FINANCEIRO GLOBAL (I - II)		
Superávit Total Apurado – Balanço Patrimonial		1.454.713,39
IV – SUPERÁVIT JÁ UTILIZADO		0,00
V – SALDO SUPERÁVIT A UTILIZAR (III - IV)		1.454.713,39
VI – VALOR A UTILIZAR – CRÉDITO ADICIONAL		-1.050.000,00
VII – SALDO		404.713,39


Pedro Silva Muniz
Diretor(a)
Dec. nº 3811/2021


Roberto Carlos Cardim Teixeira
Ch. Contabilidade - Port. nº 029/2021
CRC-BA 031106-0